

LEI Nº 619

"Concede subvenção a Clubes de Futebol
deste Município e dá outras providências!"

A Câmara Municipal de Moema-MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção no valor de CR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros reais) para os seguintes clubes de futebol deste Município:

- a) Independente F. Clube (CR\$ 15.000,00).
- b) Manchester F. Clube (CR\$ 15.000,00).
- c) Ipiranga F. Clube (CR\$ 15.000,00).
- d) América F. Clube (CR\$ 15.000,00).

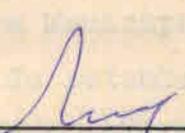
Art. 2º - A subvenção em referência é relativa ao exercício de 1.993.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, por decreto, cancelar total ou parcialmente dotações orçamentárias vigente, para acorrer às despesas decorrentes da subvenção à ser concedida.

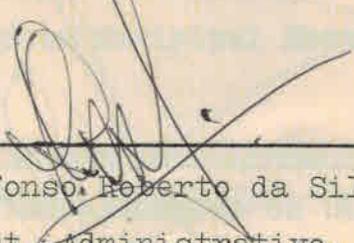
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Moema-MG,

Aos 29 de setembro de 1.993.



Rafael Bernardes Ferreira
Prefeito Municipal Moema



Ildelfonso Roberto da Silva
Assist. Administrativo.